Quinta-feira 16 de Setembro de 1937 — I Série — Número 217

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 28:044 — Determina que não seja aplicável o desconto de 10 por cento em várias dotações consignadas no orçamento da Direcção das Construções Navais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o delegado permanente da Grécia depositado no Secretariado da Sociedade das Nações o instrumento de ratificação por Sua Majestade o Rei da Grécia à Convenção internacional relativa à repressão do tráfico das mulheres maiores.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:044

Com fundamento nas disposições do § 3.º do artigo 8.º do decreto n.º 27:423, de 30 de Dezembro de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O disposto no artigo 8.º do decreto n.º 27:423, de 30 de Dezembro de 1936, não é aplicável às verbas de 4:500.000$, 100.000$, 12.000$ e 10.000$ inscritas respectivamente nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2) do artigo 83.º e nos n.ºs 2) e 4) do artigo 84.º, ambos do capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção das Construções Navais» do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 16 de Setembro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, delegado permanente da Grécia junto da Sociedade das Nações, depositou no Secretariado em 20 de Agosto de 1937, conforme as disposições do artigo 6.º da Convenção internacional relativa à repressão do tráfico das mulheres maiores, assinada em Genebra a 11 de Outubro de 1933, o instrumento de ratificação por Sua Majestade o Rei da Grécia à referida Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 9 de Setembro de 1937. — O Secretário Geral, *Luiz de Sampaio.*

Imprensa Nacional de Lisboa